



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Tipo: Menor preço global com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo nº: **121/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E ILHAS.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	2
2 – OBJETO.....	2
3 – SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	3
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5 – CREDENCIAMENTO	4
6 – PROPOSTA COMERCIAL.....	5
7 – ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL	6
8 – HABILITAÇÃO.....	9
9 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	13
10- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
11- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.....	15
12- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
13- REAJUSTES DE PREÇOS	16
14- RECURSOS ORÇAMENTARIOS.....	16
15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
16- DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	53
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	54
ANEXO IV – MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO.....	55
ANEXO V – MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO	56
ANEXO VI – MODELO DECLAR. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	57
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	58
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	66
ANEXO IX- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.....	72
ANEXO X – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Estado do Pará**, instituída através da Portaria **444/2017**, de 25 de Agosto de 2017, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores **MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, ELISANGELA DA SILVIA BRITO e QUEILA DA COSTA COUTO** - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, Sistema de Registro de Preços (SRP), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, em sessão pública do dia **15 de Junho de 2018**, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial nº **020/2018**, será realizado pela Pregoeira **Sra. ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 574/2017, de 04 de Dezembro de 2017, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 009, de 20 fevereiro de 2009 que regulamenta o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e Decreto Municipal Nº 009-A, de 20 fevereiro de 2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, na escolha da melhor proposta de preço global, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba tiverem as necessidades de adquirir em quantidades suficientes para implementação dos serviços.

2.2- Os serviços listados no **Anexo I**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

2.3- As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.4 - O prazo para entrega do objeto, quando solicitada, será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

2.5 – Para efeito desta Licitação, entende-se como valor orçado pela Administração pública o preço máximo que a administração esta disposta a pagar pela aquisição de cada produto ora licitado.

3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

3.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do fone/fax: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao setor de licitação, destinados a Pregoeira, por escrito, por e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, ou pelo protocolo geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, devidamente identificados.

3.2 - As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Protocolo da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000 de 08 às 14:00hrs, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.3 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, por escrito ou por meio de e-mail ou ofício.

3.4 - O inteiro teor da resposta estará disponível através do fone/fax (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;

4.2 - Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, às empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

4.2.1- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

4.3 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1 - Horário de credenciamento: de 09h00 min às 09h15 min do dia **15/06/2018**.

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie ambos autenticado.

5.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.

a) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.1) Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.

5.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.7 - Na procuração ou na carta dirigida a Pregoeira deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome daponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

5.8 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo V**, deste Edital.

5.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto a Pregoeira, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira ou equipe de apoio.

5.11 - Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

5.12 - Apresentação do Recibo de Retirada de Edital, conforme o modelo no **Anexo IX**.

5.13 - Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.

5.14 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual.

5.15 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do (a) Pregoeiro(a).

OBS.: Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação devidamente autenticados, de preferencia numerados e em pasta com grampo.

6 - PROPOSTA COMERCIAL:

Os envelopes “Proposta Comercial” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

6.1 – O ENVELOPE Nº 01 - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

- a)** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;
- b)** Valores monetários em reais, em algarismo, duas casas após a vírgula, respeitada às especificações básicas constantes dos anexos. Em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela pregoeira;
- c)** Preço unitário por item e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, limitados a dois dígitos, após a vírgula, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e)** Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que deve ser imediato.
- f)** Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipais.

6.2 – A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aqueles relativos a taxas, impostos, licenças, encargos sócias, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

6.3 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação, por item.

OBSERVAÇÃO: Especificar de forma clara as marcas do objeto desta licitação.

7 – ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 – Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei;

7.2- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que a pregoeira não irá adjudicar de forma alguma a Item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

7.3 – A Pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:

- a)** Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos serviços e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;
- b)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

do objeto, exigidas no ato convocatório, sendo que o não atendimento de referidas exigências em apenas um dos serviços, implicará na desclassificação da sua proposta;

c) Ocorrendo o item “deserto” a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

d) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por item, os licitantes que apresentarem as proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;

e) Quando não for verificada, no mínimo, três proposta escritas de preços, nas condições definidas na alínea “d”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;

f) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

g) Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

h) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “f”, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

i) Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;

j) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

k.1) Em cumprimento dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte;

k.1.1) Nas licitações será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

k.1.2) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) **superiores à proposta mais bem classificada;**

k.1.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

k.1.4) Ocorrendo o empate o Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

k.1.5) O Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

k.1.6) Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem **k.1.4** serão convocadas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

remanescente que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem **k.1.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

k.1.7) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

k.1.8) O disposto nos subitens **k.1.2** e **k.1.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

l.1) Após o encerramento da etapa competitiva, e aplicação do previsto no item 7.2 deste edital, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

l.1.1) A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

m) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;

n.1) A comprovação de regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

n.2) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:

n.2.1) Os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente algumas restrições.

n.2.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

n.2.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

o) Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;

p) Nas situações previstas nas alíneas acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;

q.1) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

q.1.1) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

q.1.2) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

q.1.3) O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

q.1.4) Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – o aceite dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

q.1.5) Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item q.1.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

r) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

7.3 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.5 - Proposta Inexequível:

7.5.1-O município não aceitara propostas de preços excessivos (acima da media pesquisada pelo município) e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art 48 inciso II da lei 8.666/93.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar na data e forma prevista no item 5 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

8.2 – Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela equipe de apoio, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o termino da sessão destinada ao julgamento do presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios.

8.3 – **O ENVELOPE Nº 02** - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.4 - Habilitação Jurídica:

8.4.1 - Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;

8.4.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

8.4.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 - Certidão Simplificada da JUCEPA, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

8.4.6- Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, firmada pelo Secretário de Finanças, devendo ser retirada até 72 (setenta e duas) horas úteis anteriores a hora/data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de materiais e/ou serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

Observação:

a) O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

b) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

c) Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, podendo ser substituído quando consolidado no próprio balanço, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

e) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no item d, estarão inabilitadas.

8.5.1.1 - Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em copia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

8.5.1.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;

8.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.6- Regularidade Fiscal:

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

8.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;

8.6.3 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

8.6.4 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br);

8.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.7 - Regularidade Trabalhista:

8.7.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.8 - Declarações

8.8.1 - Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo IV – Modelo de Declaração**.

8.8.2 - Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.

8.9 - Regularidade Técnica:

8.9.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.9.1.1. O atestado deveser possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento objeto deste pregão, bem como possibilitar à equipe do pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor (es) do(s) atestado(s).

8.9.2 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.

8.10 - Observações do item “Documentação de Habilitação”:

8.10.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.

8.10.2 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.10.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

8.10.4 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.10.5 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

8.10.6 - As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira, mediante conferência da cópia com o original.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

8.10.7 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.10.8 - Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.10.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitarão o licitante.

8.10.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.10.11 – As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 – A impugnação do Edital será feita nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.2 – Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.550, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso.

9.4 – Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.

9.5 – Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos.

9.6 – O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.8 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – Adjudicada à licitação, será formalizada a Ata, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Prefeitura de Municipal de Abaetetuba, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação e mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

10.3—O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

10.4—Após a homologação do resultado desta licitação, o Município convocará o fornecedor vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

10.4.1 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

10.4.2 - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

10.4.3 - O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

10.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação e a previsão estabelecida no item 7.2 deste edital. Neste caso, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

10.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 10.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

10.8 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado.

10.9 - A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.10 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, neste caso a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

10.11 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.11.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.11.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.12 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.13 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.14 – Fica entendido como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10.15 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

10.16 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.17 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.18- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.19- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.20 - Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

11.1 – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser repactado e através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação em vigor.

12 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – O preço do item por item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VII), através de Cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, relativo ao fornecimento do veículo, objeto deste processo, e aferido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

2.2 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

13 – REAJUSTES DE PREÇOS:

13.1 – Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), e que não ultrapasse os percentuais autorizados pelo governo.

14 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

14.1 – As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos desta licitação, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipais que vierem fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba e devidamente, provisionados sob orçamento descritos no contrato.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa;

-Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2- A multa prevista acima será a seguinte:

-Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

15.5- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7- As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;

16.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

16.3 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.5 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.

16.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

16.9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.10 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.11 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.12 - As decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial do Estado – DOE”; “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.13 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipais poderão prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretarias Municipais reservam-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados por item, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa, ou através dos fone: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br, até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme Anexo IX.

16.17 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou pelo fone: (91) 3751-2022 e as publicações no “Diário Oficial do Estado – DOE”, “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.18 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

16.19 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Abaetetuba – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 05 de junho de 2018.

ERICKA AMORIM
Pregoeira da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP

1 – OBJETO:

– Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a empresa concorrente e vencedora do item a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no item abaixo:

Item	Especificação	Quantidade de Postos
01	Posição de Trabalho exclusiva para monitoramento CFTV, de segunda a domingo das 00h00min às 23h59min, inclusive feriados.	01 posto
02	Supervisão exclusiva, de segunda a domingo, das 00h00min às 23h59min, inclusive feriados.	

1.2. Operador, é 01 (uma) Posição de Trabalho, refere-se à estação de trabalho, equivalente a um Desktop (microcomputador de mesa), para a realização do monitoramento CFTV;

1.3. Atualmente 01 (uma) Posição de supervisor, para realizar a atividade conforme item 02 (dois).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrever os requisitos básicos mínimos necessários, definindo padrões de referência de forma a possibilitar a contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Operação de Monitoramento de Sistema CFTV.

2.2. O serviço de operação de monitoramento compreende o monitoramento das imagens, a tomada de ações preventivas, a gravação (apenas no Centro de Comando da Operação) e recuperação destas imagens. Além destas atividades são previstos os serviços de consolidação das informações e emissão operacionais, processos e documentos a serem apresentados à CONTRATANTE.

2.3. No estado normal do sistema, as câmeras estão filmando continuamente as regiões de seu domínio de forma dinâmica, isto é, movimentando-se segundo direções horizontais e verticais segundo ângulos e nível de detalhes previamente estabelecidos.

2.4. As imagens obtidas pelas câmeras são apresentadas em telas multi-imagens (monitores de 21”) em um dos monitores de vídeo dos operadores para que possam ter uma visão geral dos logradouros que estão sendo monitorados. Essas imagens também são gravadas para posterior consulta se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

2.5. Caso haja necessidade de monitoração especial de determinado lugar, o operador pode assumir o controle das câmeras envolvidas e direcionar a imagem para ser apresentada em tela cheia no outro monitor (monitor de 42") com o nível de ampliação que for mais conveniente, para a análise de detalhes inclusive sobre os participantes da ocorrência.

2.6. Justificativa do Quantitativo:

2.6.1. Considerando a necessidade de operar atualmente as 50 (cinquenta) câmeras SPEED DOME instaladas em diversos pontos da cidade de Abaetetuba (conforme projeto abaixo), voltadas para gestão e monitoramento de logradouros públicos.

3- PROJETO:

CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO.



3.1 - DIAGNÓSTICO.

Um dos pontos fundamentais da política na segurança no município de Abaetetuba é a realização de ações integradas entre os Órgãos de Segurança Pública Estadual e Municipal. Podemos observar o aumento alarmante dos índices de criminalidade em todo município, os crimes mais comuns são roubos, homicídios, latrocínio e entre outros. Tendo assim que mostrar a força municipal e diminuir a sensação de insegurança em nosso território, sabemos que a riqueza que movimenta até então nossa cidade é o comércio. Desta forma, temos que dar segurança a todos os cidadãos que compõe nossa cidade em especial nossos comerciantes que ajudam a mover a economia em nosso município, gerando emprego e renda para o povo abaetetubenses.

A tecnologia é nossa aliada indispensável no combate a criminalidade, atrelando o que há de mais novo no mercado em termo de ciência tecnológica com a motivação dos órgãos de segurança pública para que desenvolvam suas atividades da melhor forma possível para atender com qualidade nossos cidadãos que tanto sofrem com essa insegurança.

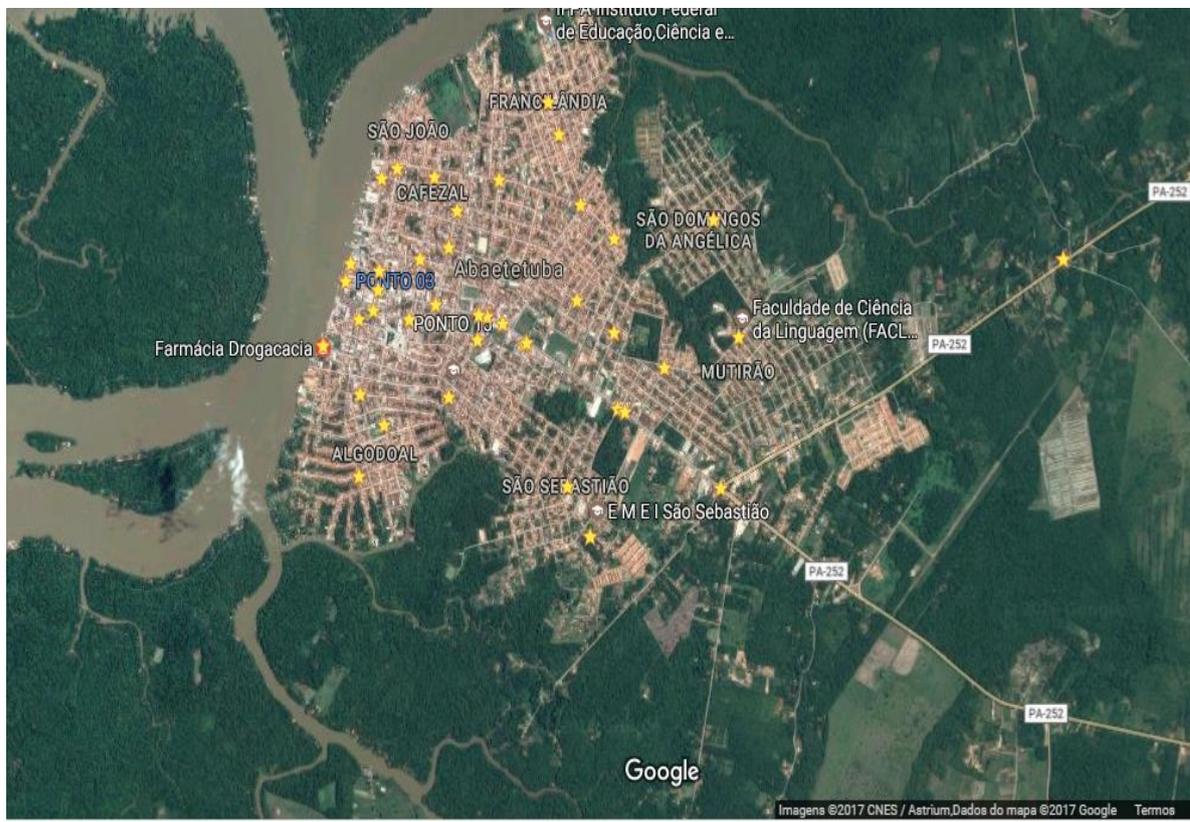
4. PONTOS IMPORTANTES PARA A INSTALAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

- Dificuldades para o acesso às imagens de sistemas particulares de segurança e quando conseguimos o sistema não oferece resolução de qualidade impossibilitando assim a elucidação dos ilícitos penais;
- As atividades ilícitas, na maioria das vezes, são realizadas sem qualquer tipo de registro ou testemunha, o que dificulta suas Elucidações;
- Os órgãos de segurança pública realizam seus serviços de forma geral, sem muita diversificação por razões administrativas e técnicas, reduzindo os recursos financeiros e tecnológicos;
- Há necessidade de se aumentar a sensação de segurança da população;
- Há necessidade de se reduzir os índices de criminalidade.

PONTOS PARA INSTALAÇÕES DE CAMERAS ZONA URBANA



5. OBJETIVOS:

5.1. OBJETIVO GERAL:

Diminuir a insegurança de nossa sociedade abaetetubense, trabalhando preventivamente e repressivamente contra a criminalidade, fazendo do sistema de videomonitoramento uma ferramenta de grande importância nesse combate de criminalidade.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atender as demandas da comunidade em tempo real;
- Prevenir e inibir as atividades ilícitas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

- Contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir como a redução do índice de criminalidade;
- Integrar o sistema de defesa social da cidade de Abaetetuba;
- Registrar imagens para posterior serviço de investigação;
- Aperfeiçoar as atividades preventivas do policiamento ostensivo;
- Agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas (ou imediatamente após o acontecimento dessas atividades);
- Aumentar a sensação de segurança do cidadão, por consequência, o índice de confiabilidade.

Fiscalizar o açaí que sai irregularmente do município deixando de pagar o devido imposto para que possam ser investidos no município.

- Ajudar no trânsito da cidade, pois os índices de acidentes em nosso município são alarmantes.
- Ajudar os serviços de utilidade pública e de resgate do corpo de bombeiros e SAMU as pessoas feridas.

6. JUSTIFICATIVA:

Esse processo tem por finalidade a parceria entre a sociedade e os Órgãos de Segurança Pública, buscando uma melhoria na qualidade de vida do cidadão abaetetubense, garantindo-lhe, segurança à sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano, rural e fluvial da cidade de Abaetetuba-Pa, onde há grande concentrações de pessoas e aumento de índices de criminalidade, tais como: Homicídios, Latrocínio, Roubos, Furtos, Crimes de Trânsito e outros. Tanto em regiões onde os índices sejam mais altos, como em áreas comerciais, e bancárias, pois em se tratando de cidade do interior há uma certa vulnerabilidade.

Sabemos também que somos um grande exportador do fruto do açaí, sendo assim, temos que mudar essa realidade, realizando a fiscalização do produto que sai irregularmente de nosso município para que essa verba seja destinada na melhoria e nos investimentos de diversas áreas do mesmo. Na tentativa de contribuir para a reversão deste quadro, o sistema de segurança pública vem buscando ações que afligem o nosso município e os problemas geralmente apontados em nossa sociedade.

Sendo assim, as câmeras e os dois pontos bases com o videomonitoramento, serão grandes aliados nessa fiscalização. Para melhor visualização da região com o foco desse projeto para que possamos combater tanta violência em nosso município como: drogas, armas ilegais, furtos, roubos, e os demais sendo que o grande fomentador abre-se um parêntese aqui para se apontar: o tráfico de drogas. Portanto necessitamos do apoio do governo municipal, estadual e da sociedade abaetetubense, para que possamos combater tanta violência em nossa sociedade.

7. PÚBLICO BENEFICIADO:

A população fixa da cidade de Abaetetuba, atualmente em torno de 170.000 habitantes, em 2018 é a cidade-pólo da Região do Baixo Tocantins e a 7ª mais populosa do Estado. O município está localizado as margens do Rio Maratauíra, um afluente do Rio Tocantins. O Município compreende dois distritos: Abaetetuba, sede do mesmo, e a [Vila de Beja](#). Abaetetuba é um dos municípios paraenses que tem o privilégio de possuir uma cultura própria muito forte. O município possui uma rede hidrográfica bastante vasta, navegável em quase toda a sua extensão. Existem cerca de 72 ilhas que constituem a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

chamada Região das Ilhas. No setor agro florestal, o município destaca-se como o 2º maior produtor de [açai](#) do Pará, como o 3º maior produtor de [bacuri](#) e [cupuaçu](#), e como o maior produtor de [manga](#) do estado. Outras culturas também marcam fortemente a agricultura abaetetubense, como [mandioca](#), [coco](#), [miriti](#) e [bacaba](#), assim como a população flutuante, em especial os locais de maior risco de acontecimentos ilícitos.

8. PLANEJAMENTO/ ESTRATÉGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

O projeto consiste na aquisição de sistema de videomonitoramento operado por pessoas capacitadas no assunto. Instalado no perímetro urbano e pontos de instalação necessários. Esta etapa será desenvolvida assim que estiver a verba para instalação. O sistema será implantado (Sala de Controle) e as câmeras em pontos do perímetro urbano da cidade de Abaetetuba e ilhas.

A empresa contratada para o serviço será acompanhada pelo responsável pelo projeto e se responsabilizará (dentre outros pontos previstos no contrato) pela instalação do equipamento e treinamento do pessoal que irá operá-lo.

EQUIPAMENTOS DE RÁDIO HT A SEREM ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	REPETIDORA DIGITAL . Incluso: <ul style="list-style-type: none">• Antenna.• Cabo coaxial.• Conectores.• Kit aterramento.• Rabichos.• Suporte para fixação de antena.	01
02	RÁDIO FIXO DEM400 VHF. Incluso: <ul style="list-style-type: none">• Antena plano terra.• Cabo coaxial.• Conectores.• Fonte de alimentação.• Suporte para fixação de antena.	03
03	RÁDIO VEICULAR DEM300 VHF. Incluso: <ul style="list-style-type: none">• Antena móvel.• Conectores.• Suporte para fixação de antena.	02
04	RÁDIO TRANCEPTOR PORTÁTIL. Incluso: <ul style="list-style-type: none">• Antena.• Bateria.• Carregador c/ fonte de alimentação.• Clip de cinto.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA ANATEL

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO UM TÉCNICO DE UM SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM VHF/FM, JUNTO A ANATEL.

I. INFORMAÇÕES PARA LEGALIZAÇÃO:

- Os documentos necessários para serem anexados ao Projeto Técnico são:
- **Contrato Social e Alterações Contratuais** (se houverem) em cópias autenticadas ou **Estatuto Social** ou qualquer outra documentação jurídica que comprove a fundação da empresa;
- **Cartão atualizado do C.N.P.J.**, em cópia.
- **Procuração Particular**, em nome do Engenheiro, dando poderes para ele outorgar projeto junto a ANATEL/PA e ao CREA/PA, posteriormente seguirá o modelo, no caso do aceite da proposta.

VALORES PARA O PROJETO TÉCNICO:

Estação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Repetidora	01	600,00	600,00
Base Fixa	01	600,00	600,00
Rádio Móvel	01	250,00	250,00
Portátil	01	150,00	150,00

Não estão inclusos taxas a serem pagas junto a Anatel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

I. TAXAS A SEREM PAGAS PARA ANATEL:

- **No início**, ou seja, após o Projeto Técnico ser protocolado, surgirá imediatamente uma **taxa única inicial** referente ao cadastramento na mesma, chamada **PPDESS** (Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicação). O valor desta taxa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).
- Quando o **Ato de Autorização for publicado no D.O.U.**, será cobrado o **PPDUR** (Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências) e a **TFI** (Taxa Fistel de Instalação), **essas taxas também são únicas**.
- **Anualmente** será cobrada a anuidade, essa anuidade equivale a **50% da TFI**, seu vencimento é até o dia **31 de março** de cada ano, veja a seguir o resumo desses valores:

Resumo dos valores a ser Pago à ANATEL para esta legalização:

Taxas Iniciais:

PPDESS: **R\$ 400,00**

PPDUR : **R\$ 400,00**, por cada frequência e município utilizado.

TFI: **Por quantidade de estações.**

Anuidade: (a partir de 2017)

50% da TFI: **Por quantidade de estações.**

Obs: Estas taxas serão cobradas através de boleto bancário.

"Conforme disposto na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997), todo e qualquer sistema de radio comunicação deverá estar acompanhado de suas respectivas licenças de funcionamento expedidas pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que serão obtidas pela apresentação de projeto técnico elaborado por engenheiros devidamente habilitados, além de documentos específicos para esse fim".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

EQUIPAMENTOS DE CAMERAS A SEREM ADQUIRIDOS

PRODUTO	QUAT
NO BREAK XNB 1440VA 120V - INTELBRAS-ACESSORIOS	03
TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES ESTAIADA DE 40 MTs TORRE DE TELECOMUNICAÇÕES ESTAIADA DE 20 MTs	01 06
DVR STAND ALONE GRAVADOR DE IMAGEM NVD 7032 FULL HD - 32 CH	03
08605 - SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET- SF 500 - INTELBRAS- INET	02
09516 - ANTENA WISP BASESTATION 2.4GHZ 16DBI-APC 2M-90 - INTELBRAS	05
TV DE LED 40" FULL HD	03
ANTENA WISP CPE 5GHZ 18DBI-APC 5M-18+ ROTEADOR - INTELBRAS-INET	50
CAMERA SPEED DOME VIP E5120IR - 20x zoom- 4563115 - INTELBRAS-ISEC	50
cabo HDMI	03
HD SATA 6TB 7200RPM 64MB WD10EURX - INTELBRAS-ISEC	09
MESA DE CONTROLE IP/	03
• MÃO DE OBRA POR CADA CAMERA INSTALADA	50
Obs. Este orçamento de mão de obra é válido para instalação destes equipamentos listados acima.	

9. PLANEJAMENTO DOS BENS:

Os bens serão instalados (Sala de Controle), pois é da mesma que as viaturas são acionadas para o atendimento às ocorrências. A equipe de atendimento receberá treinamento adequado para a operação do sistema, sendo composta por policiais militares, podendo receber também civis (contratados e/ou estagiários), sob a subordinação do Inspetor de serviço em cada dia. As câmeras serão instaladas pela empresa contratada, sob orientação e supervisão do responsável pelo projeto, em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

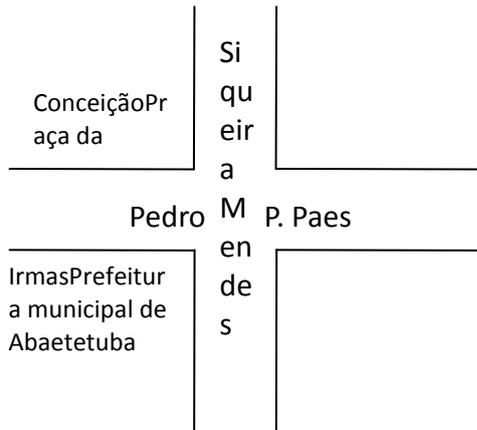
Identificação: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com Praça da Bandeira. (centro comercial)

End.: Rua Pedro Pinheiro Paes com Siqueira Mendes.

Nª:

Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 01

DADOS DO LOCAL

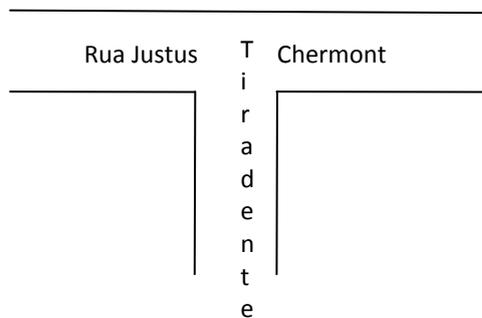
Identificação: Feira do Açaí

End.: Tv: Tiradentes com Justus Chermont (centro comercial)

Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Rio Maratauirá



Poste de energia câmera 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

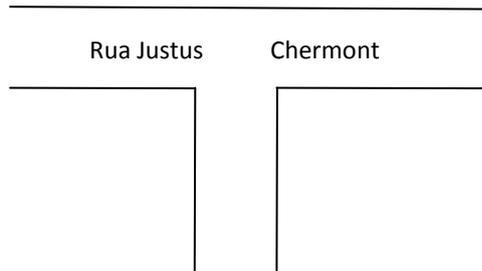
Identificação: Feira da Abaetetuba

End.: Av; Pedro Rodrigues com Justus Chermont (área de comercio)

Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Rio Marataura



Poste de energia câmara 03

DADOS DO LOCAL

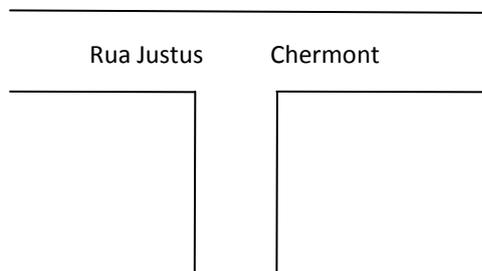
Identificação: Mercado de Peixe

End.: Av; 15 de Agosto com Justus Chermont (area de comercio)

Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Rio Marataura



Poste de energia câmara 04

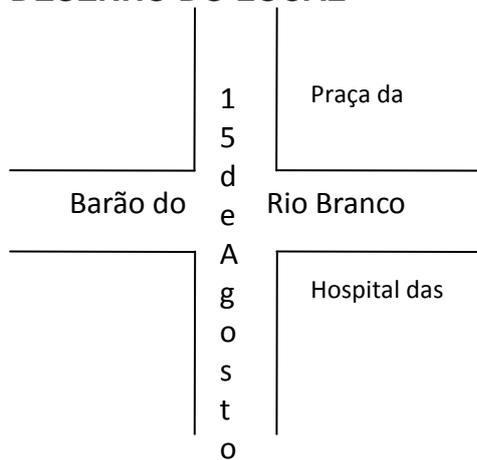


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça da Nª Sª da Conceição
End. Ruas Barão do Rio Branco com 15 de Agosto (Área de comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

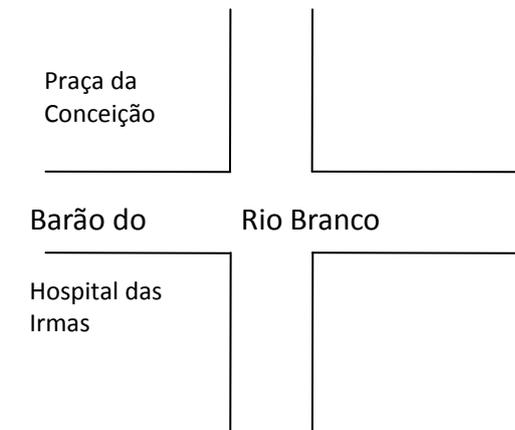


Poste de energia para câmera 05

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça da Nª Sª da Conceição
End. Ruas Barão do Rio Branco com D. Pedro II (Área de comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

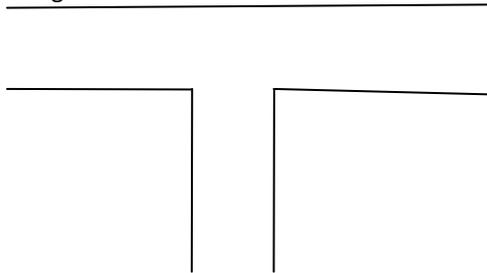
Identificação: Praça Perpetuo Socorro (Algodal)

End.: Rua Frei José de Manaus

Bairro: Algodal, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Campo do
Vaguito



Poste de energia câmera 07

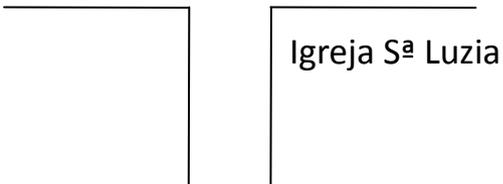
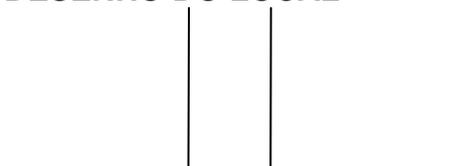
DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja S^a Luzia Algodal

End. Rua Siqueira Mendes com rua de acesso a chicolândia

Bairro: Algodal, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Igreja S^a Luzia



Poste de energia para câmera 08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

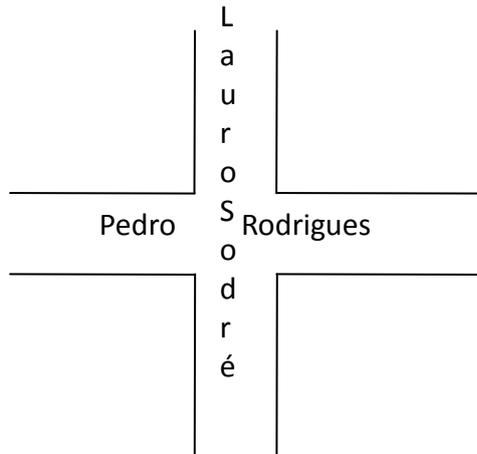
DADOS DO LOCAL

Identificação: Rua Principal

Endereço : Cruzamento ruas Pedro Rodrigues com Lauro Sodré

Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 09

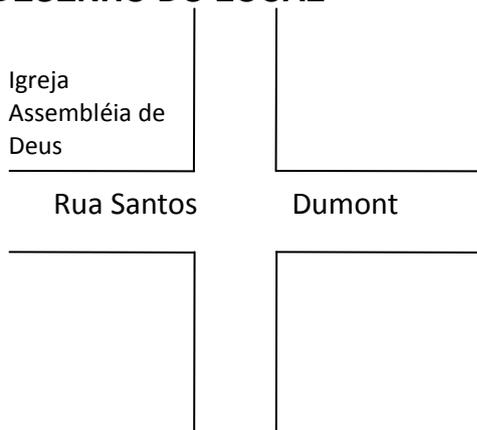
DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja Assembleia de Deus

End. Ruas Lauro Sodré com Santos Dumont

Bairro: São Lourenço, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 10

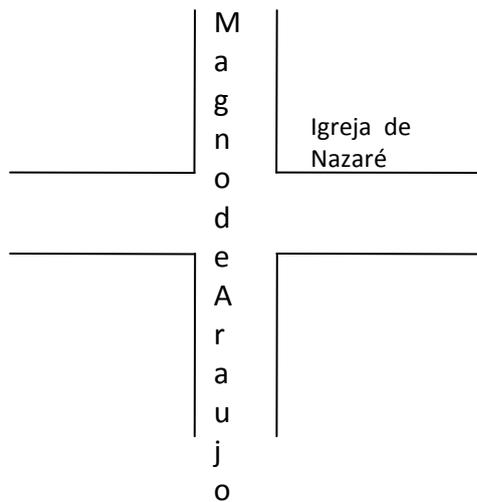


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja de Nazaré
End. Rua Magno de Araujo com Jose Gonçalves Chaves
Bairro: São Lourenço, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

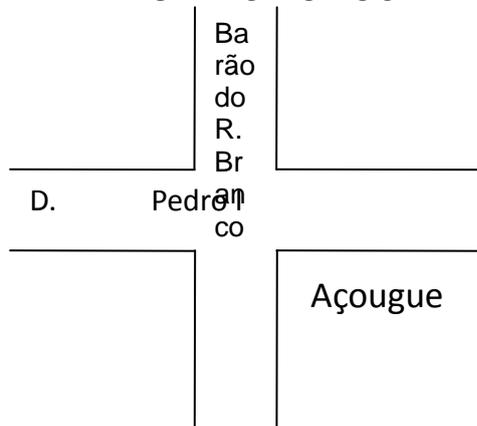


Poste de energia para câmera 11

DADOS DO LOCAL

Identificação: Acesso ao Bairro S. João
End. Ruas Barão do Rio Branco com D. Pedro I
Bairro: São João Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 12

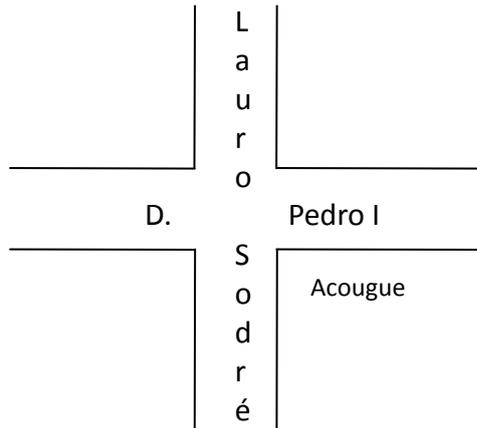


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Entrada Bairro S. João
End. Rua Lauro Sodré com D. Pedro I
Bairro: São Lourenço Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

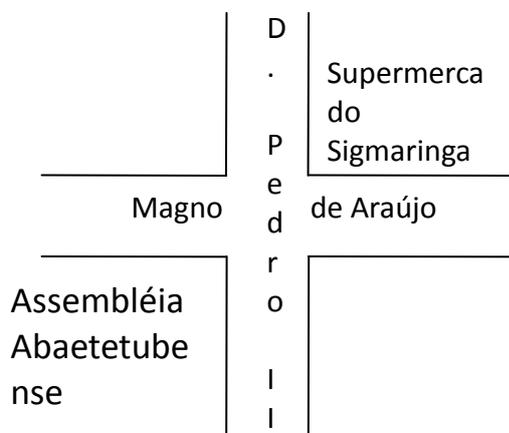


Poste de energia para câmera 13

DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento das ruas Magno de Araújo com D. Pedro II
End. Rua Magno de Araújo com D. Pedro II
Bairro: Centro comercial Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 14

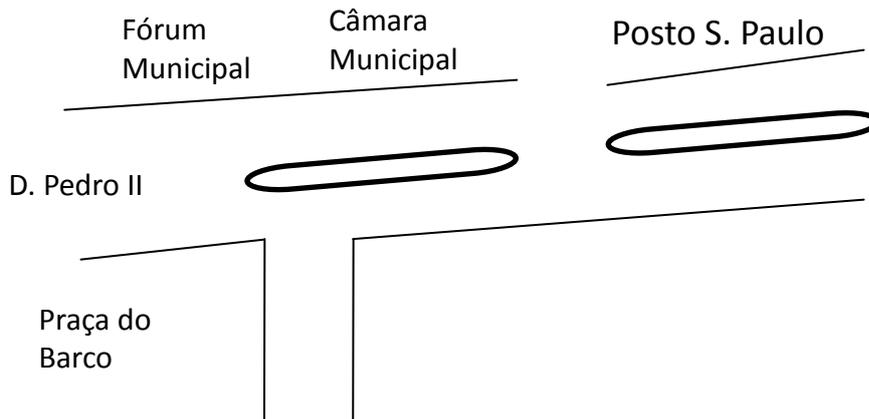


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: D .Pedro II com Dr. João Miranda e Av. S. Paulo
End.: D. Pedro II com Av. São Paulo (comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

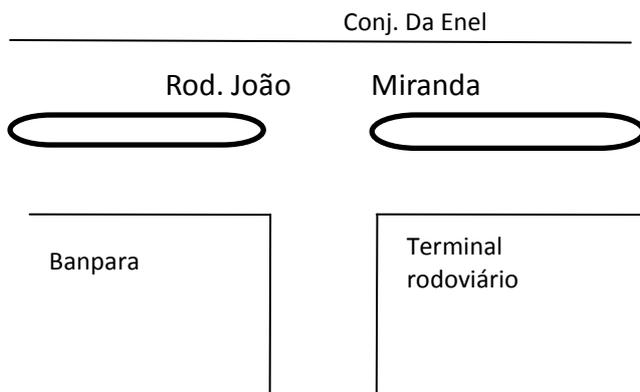


Poste de energia câmera 15

DADOS DO LOCAL

Identificação: Terminal Rodoviário Municipal de Abaetetuba
End.: Rod. Dr. João Miranda com Philo Nery (área de comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia câmera 16

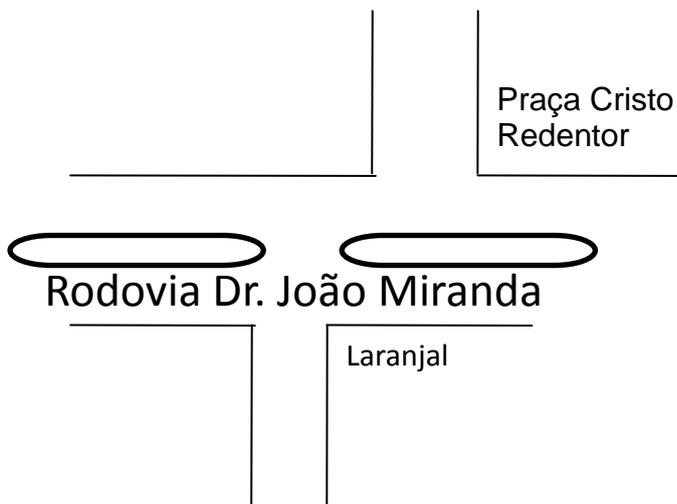


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Cristo Redentor entrada do S. Sebastião
End. Rod. Dr. João Miranda
Bairro: Cristo Redentor Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

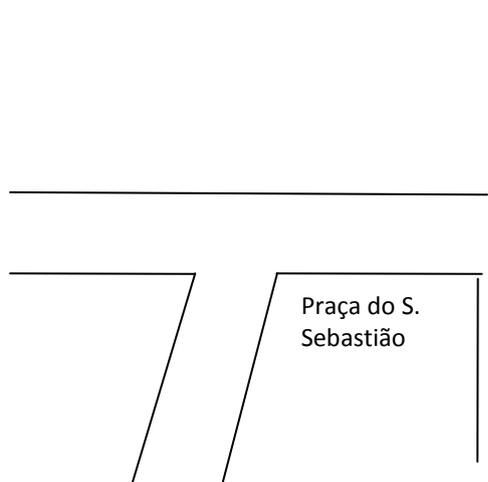


Poste de energia para câmera 17

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça S. Sebastião
End.: D.Pedro II com rua Joaquim
Bairro: São Sebastião, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia câmera 18

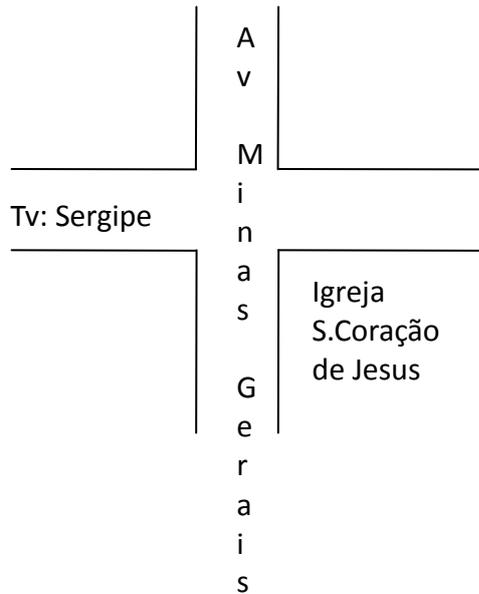


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja S. Coração de Jesus
End. Av: Minas Gerais com Tv Sergipe
Bairro: Francilândia Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

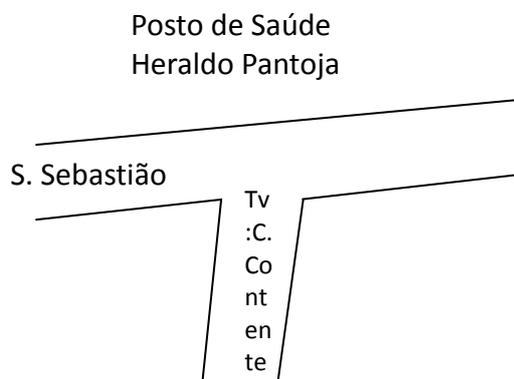


Poste de energia para câmera 19

DADOS DO LOCAL

Identificação: Posto de Saúde do Mutirão e Cristo redentor
End.: Tv: São Sebastião com Tv: Celina Contente
Bairro: Cristo Redentor, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia câmera 20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Universidade Federal do Pará
End.: Rua Manoel de Abreu
Bairro: Mutirão, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Universidade Federal do Pará

Rua Manoel de Abreu



Poste de energia câmera 21

DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja de São Domingos
End.: Avenida Anchieta
Bairro: Angélica, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

DESENHO DO LOCAL

Av:

Anchieta

Igreja São
Domingos



Poste de energia câmera 22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

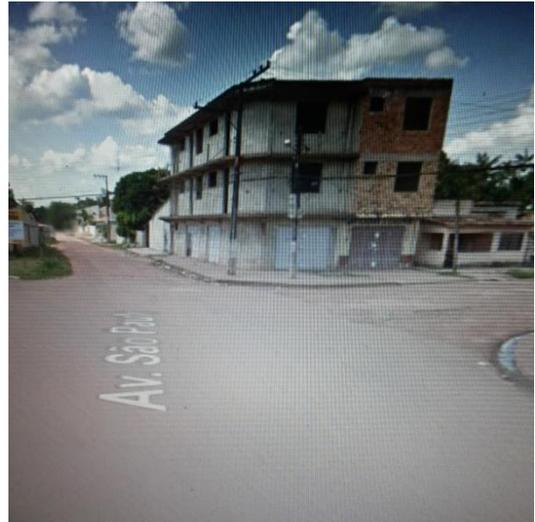
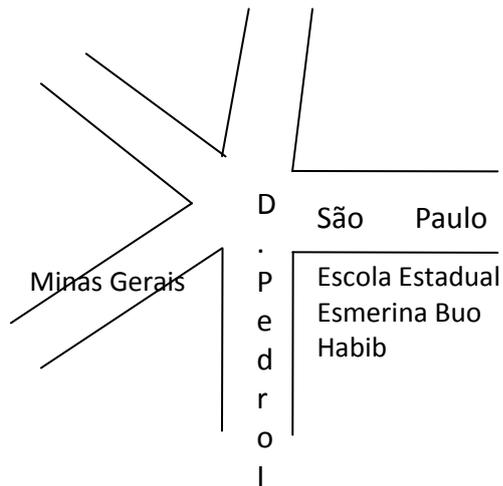
DADOS DO LOCAL

Identificação: 5 Esquinas

End. Av: S. Paulo com D.Pedro I e Rua Minas Gerais

Bairro: Aviação Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 23

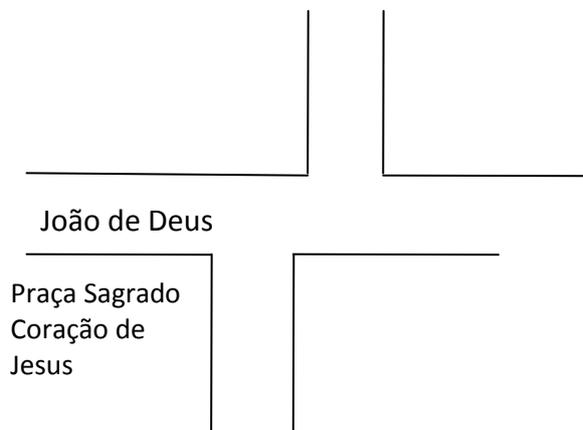
DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento das ruas Lauro Sodré com D .Pedro I

End. Rua Lauro Sodré com D. Pedro I

Bairro: São Lourenço Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 24

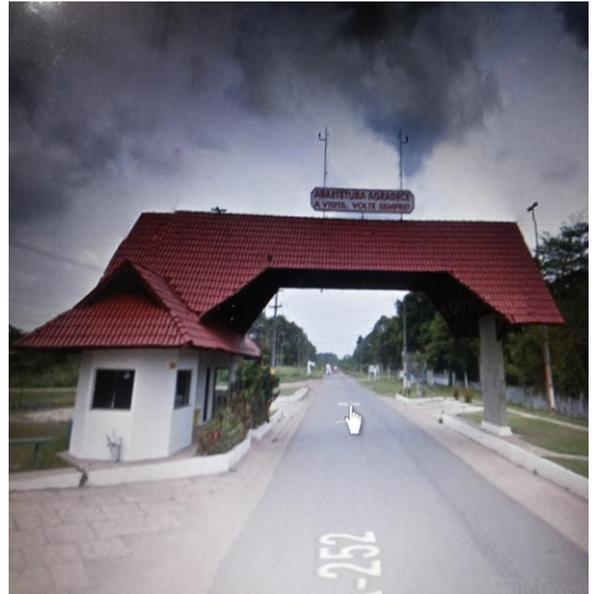
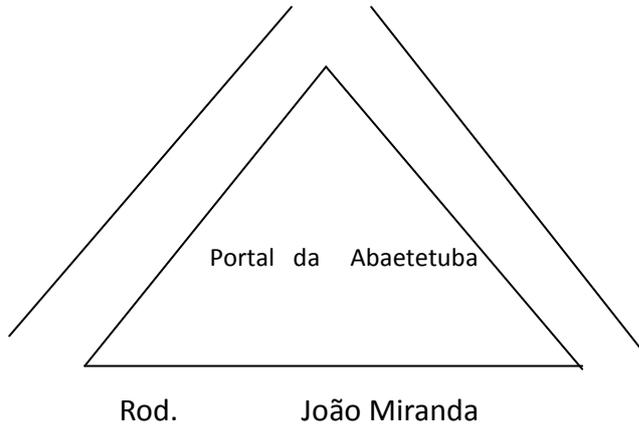


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Portal de entrada de Abaetetuba
End.: Rod João Miranda
Bairro: Estrada, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

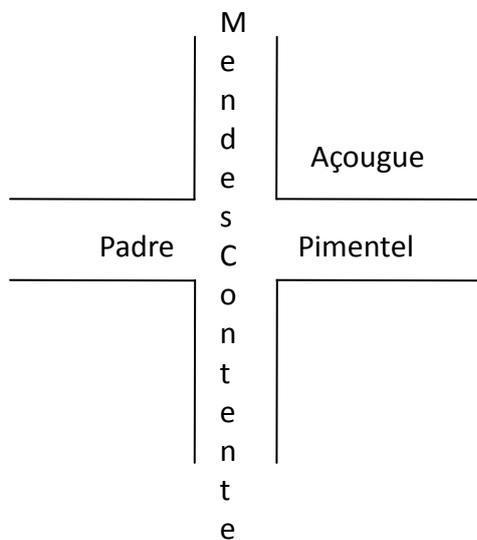


Poste de energia câmera 25

DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento Bairros S. Rosa com Algodão
End. Rua Joaquim Mendes Contente com Padre Pimentel
Bairro: Santa Rosa, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 26

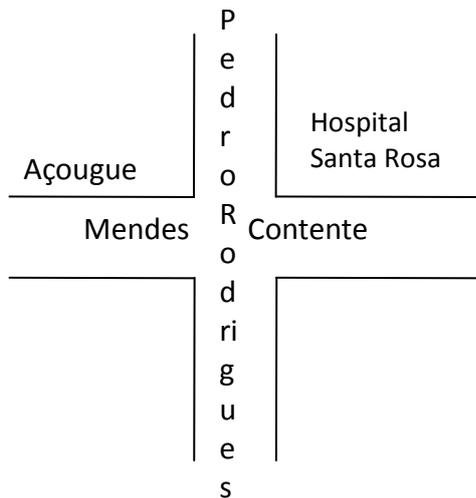


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Hospital Santa Rosa
End. Pedro Rodrigues com Joaquim Mendes Contente
Bairro: Santa Rosa, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



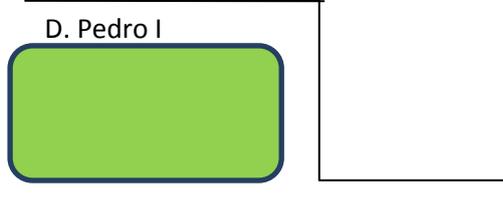
Poste de energia para câmera 27

CAMERA 01

DADOS DO LOCAL

Identificação: Bacabeira
End.: D .Pedro I
Bairro: Bacabeira, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia câmera 28

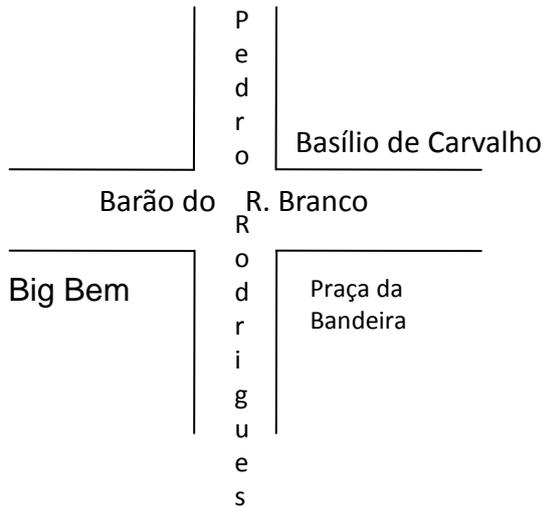


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça da Bandeira
End. Pedro Rodrigues com Barão do R. Branco
Bairro: Comercio Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

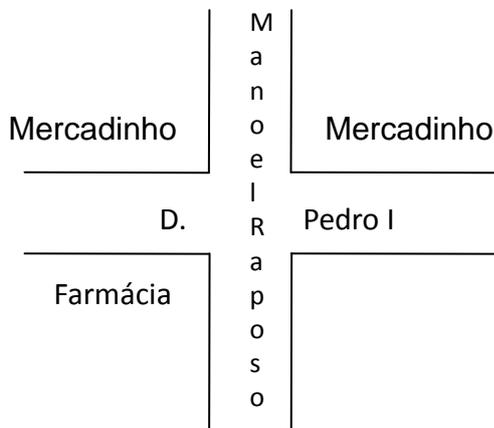


Poste de energia para câmera 29

DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento das ruas Manoel Raposo com D. Pedro I
End. Manoel Raposo com D. Pedro I
Bairro: São Lourenço Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 30

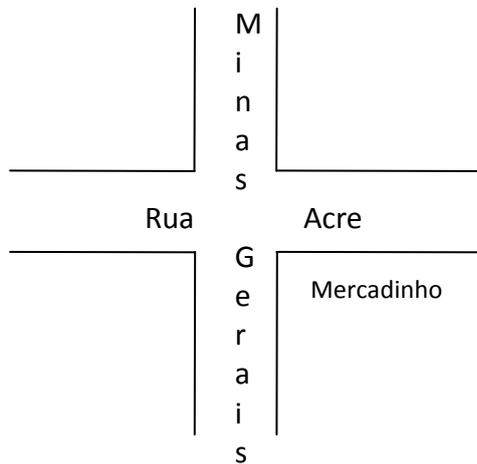


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Principal Rua de acesso a Francilândia
End. Ruas Minas Gerais com acre
Bairro: Francilândia Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 31

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Matriz de Beja
End. Acesso a praia de Beja
Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Orla de Beja
End. Praia de Beja, Beira-Mar
Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

BAIA DO MARAPATA



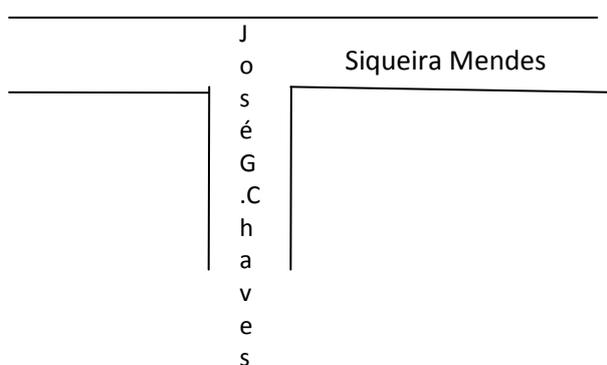
Poste de energia câmera 33

DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja de São José
End.: Siqueira Mendes com José Gonçalves Chaves
Bairro: São Jose, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

Igreja do São José



Poste de energia câmera 34

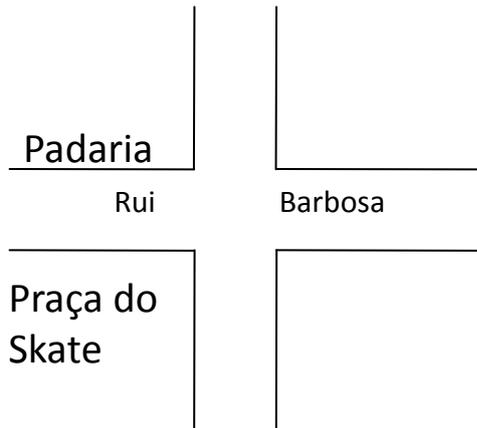


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça do Skate
End. Ruas Barão do Rio Branco com Rui Barbosa (Área de comercio)
Bairro: Algodal, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

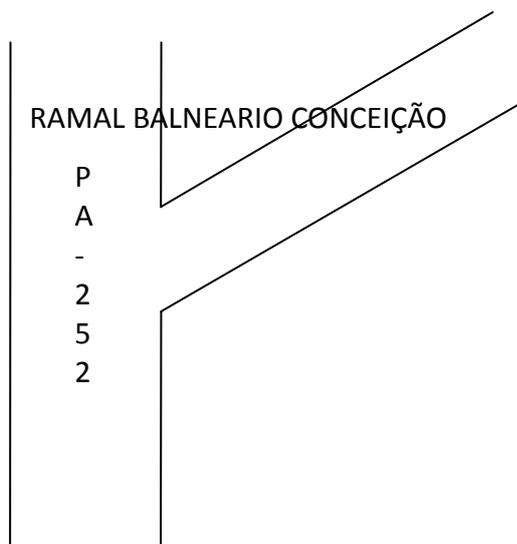


Poste de energia para câmera 35

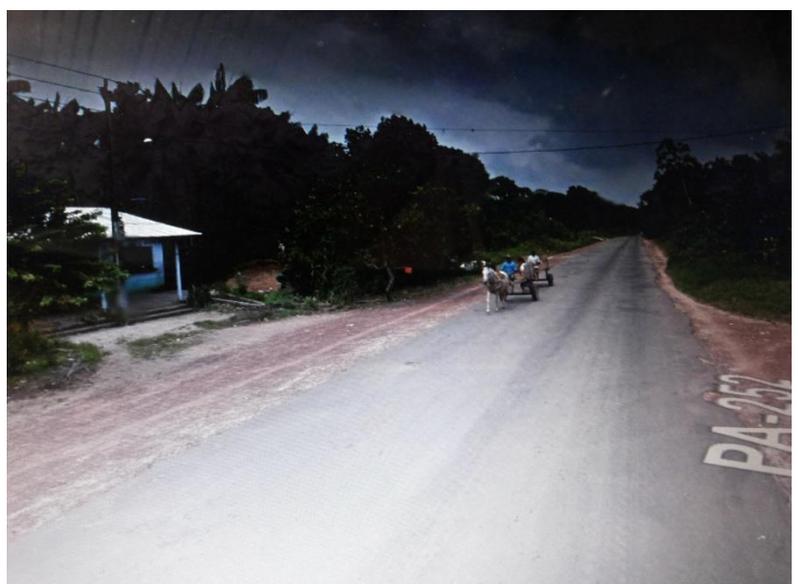
DADOS DO LOCAL

Identificação : Posto de fiscalização 02
End: Estrada de Beja Pa 252, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



POSTO DE FISCALIZAÇÃO 02



Poste de energia para câmera 36

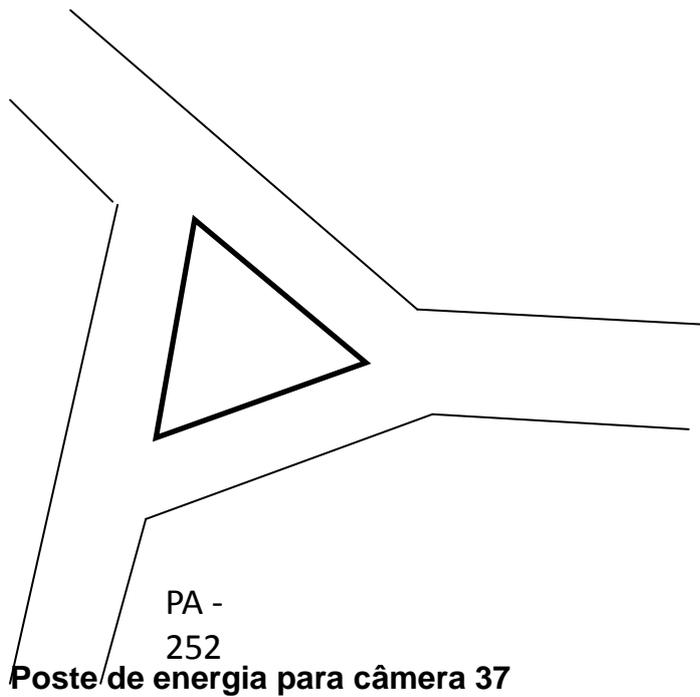


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Trevo de Beja com Barcarena
End. Praia de Beja Beira Mar
Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

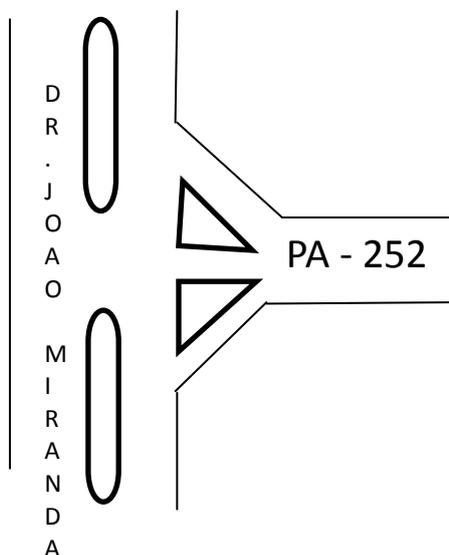
DESENHO DO LOCAL



DADOS DO LOCAL

Identificação: Trevo de Abaetetuba com Vila de Beja
End. Dr. João Miranda com PA - 252
Bairro: Estrada, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 38

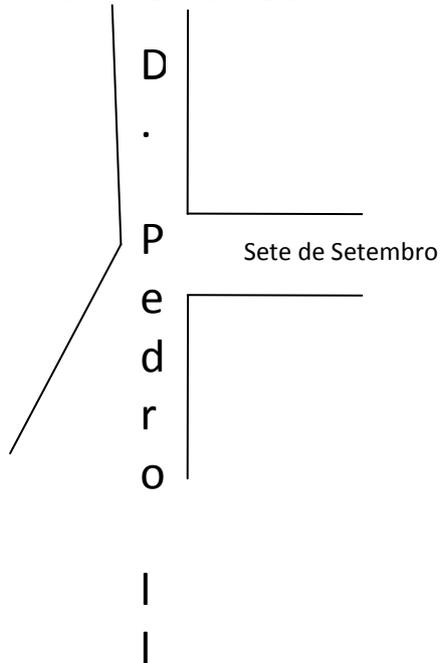


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Jader Barbalho (Barco)
End. D. Pedro II com Sete de Setembro
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

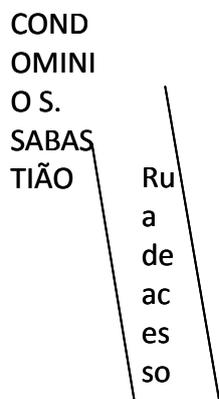


Poste de energia para câmera 39

DADOS DO LOCAL

Identificação: Condomínio São Sebastião
End.
Bairro: S. Sebastião, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 40

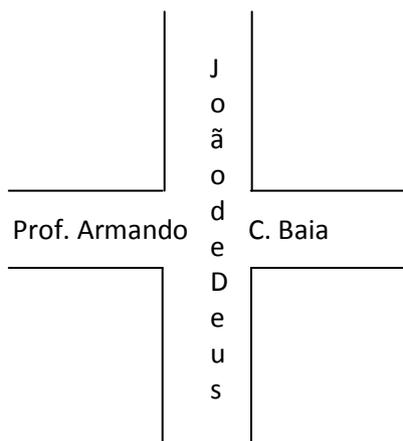


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento ruas João de Deus com Prof. Armando Costa Baia
End. Rua João de Deus com Armando Costa Baia
Bairro: Aviação, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 41

10. PROJETO ESPECIFICO NA REGIÃO DAS ILHAS:

Nas áreas ribeirinhas, onde foi realizado o levantamento são os mesmos relatos: invasão de residências, roubos, furtos, violência sexual, homicídios e etc. Fazendo com que dezenas de famílias sejam forçadas a se mudarem em virtude dos acontecimentos. Já não suportando mais tanto descaso e abandono pelos órgãos responsáveis que infelizmente possuem muitas deficiências. Uma delas, é a questão de material e efetivo para atender uma demanda superior a que deveria. Partindo desta premissa, o referido projeto voltado para atender essas comunidades e resgatar a confiança da população ribeirinha, que vem sofrendo durante anos, trazendo de volta a sensação de segurança para nossos cidadãos.

Na área fluvial o projeto se dará com dois pontos bases, o primeiro ficará localizado na área do Rio FURO GRANDE e o segundo na área do Rio PARAMAJÓ. Locais estes que foram definidos por conta do fluxo de embarcações que por ali trafegam, seja por motivo social ou comercial, já que o índice de assaltos que vem acontecendo as proximidades desses locais são muito frequentes, diante das informações transmitidas pelas lideranças comunitárias e o conhecimento técnico da equipe responsável pelo projeto. Outro fator para a escolha destas regiões para inserção de tais pontos, foi o fato da localização geográfica que dá acesso para demais regiões adjacentes em pouco tempo podendo assim atender a demanda existente de maneira eficiente.

Serão empregadas duas lanchas, uma em cada ponto base escolhido estrategicamente, equipada com rádios transceptores, em cada ponto base será instalado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

a central de rádio e telefônica para receber diretamente as denúncias de cada região, serão realizadas rondas periodicamente. Nos horários de pico, as lanchas serão posicionadas estrategicamente para que haja a circulação segura das embarcações que movimentam o comércio em geral do município.

Outro ponto importante será transportar juntamente com as equipes do SAMU, corpo de Bombeiros e demais órgãos, os doentes, sobreviventes de naufrágios e vítimas de acidentes e etc. tendo em vista que muitos padecem por medo de se deslocarem a noite para área urbana em busca de atendimento médico especializado, devido a sensação de insegurança que a pirataria gera no povo ribeirinho.

Como sabemos até mesmo nas festas culturais as comunidades ribeirinhas sofrem com a insegurança, sendo assim, com a criação de tal força municipal que trabalhará conjuntamente com os demais órgãos componentes da segurança pública com a polícia civil e militar, que darão apoio às referidas manifestações culturais, que são imprescindíveis para a preservação da identidade cultural das comunidades, que carregam um vasto conhecimento que vem sendo abandonado com passar do tempo pelo medo que é causado pelos conhecidos *piratas* que causam o terror nas famílias ribeirinhas.

POSTO 01 COM CAMERA,
RADIO E LANCHAS
LOCAL : RIO FURO GRANDE

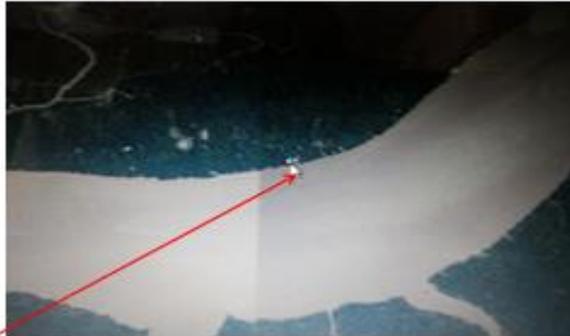


Poste de energia para câmara 42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

COSTA MARATAUIRA
LOCAL : COMUNIDADE DE
NOSSA Sª DE NAZARE



LOCAL : INSTALAÇÃO DE CAMERA 43

LOCAL : ILHA DA PACOCA

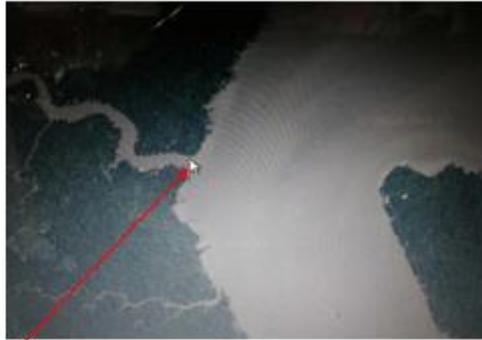


CONTRUIR UM POSTE COM
PLACA SOLAR PARA
ALIMENTAR O SISTEMA DE
CAMERA 44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

POSTO 02 COM CAMERA,
RADIO E LANCHA
LOCAL : RIO PARAMAJÓ



LUGAR ONDE SERA
INSTALADA CAMERA 45

RIO MARACAPUCU
COMUNIDADE SAGRADO
CORÇÃO DE JESUS



LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE
CAMERA 46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

LOCAL : COSTA MARATAUIRA



PARA INSTALAÇÃO DE
CAMERA 47

11- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados conforme discriminado, para que o serviço de Operação de monitoramento possa ser executado de maneira adequada, será exigida a disponibilização de equipe técnica especializada, cuja classificação deverá obedecer as seguintes categorias: monitor/operador e supervisor.

11.1.2. Os procedimentos a seguir deverão ser utilizados como atribuição mínima para a prestação do Serviço de Operação do CCO por monitores/operadores e supervisores.

11.2. Monitor/Operador:

11.2.1. Deve realizar monitoramento das imagens das câmeras de vídeo;

11.2.2. Deve fazer o registro de eventos e ocorrências;

11.2.3. Deve realizar o monitoramento de sistemas;

11.2.4. Deve ser responsável pelo acompanhamento da gravação de imagens geradas através do sistema digital de CFTV;

11.2.5. Deve ser responsável pelo acionamento do aparato de fiscalização operacional, comunicando à Contratada, qualquer anormalidade registrada;

11.2.6. Deve ser responsável pelo alerta ao supervisor de ocorrências;

11.2.7. Deve ser responsável pelo acompanhamento da gravação e backups de informações do sistema em disco;

11.2.8. Deve ter conhecimento claro e definido da política da qualidade da empresa;

11.2.9. Deve zelar pela guarda dos registros, obedecendo o caráter sigiloso das informações tratadas e os tempos de retenção estipulados;

11.2.10. Deve permanecer no local do vídeo monitoramento durante todo o turno de trabalho retirando-se, somente, para necessidades fisiológicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

11.3. Supervisor:

- 11.3.1. Deve atender às demandas do oficial de plantão e dar o suporte necessário quando requisitado;
- 11.3.2. Deve organizar as atividades executadas no Centro de Comando da Operação sob sua responsabilidade;
- 11.3.3. Deve acompanhar as atividades de seus operadores, responsabilizando-se por procedimentos, postura e encaminhamento de problemas;
- 11.3.4. Deve supervisionar o monitoramento das dependências e áreas abrangidas do sistema de monitoramento por câmeras;
- 11.3.5. Deve monitorar estratégias em operações especiais;
- 11.3.6. Deve emitir relatórios operacionais atendendo aos modelos indicados pelo CONTRATANTE;
- 11.3.7. Deve ter conhecimento claro e definido da política da qualidade da empresa.
- 11.3.8. Deve, nos períodos de normalidade, proceder à varredura nos sistemas segundo sequência previamente determinada, de forma exaustiva ou amostral, visando constatar seu estado de funcionamento;
- 11.3.9. Deve permanecer no local do vídeo monitoramento durante todo o turno de trabalho retirando-se, somente, para necessidades fisiológicas;

12 – REAJUSTES DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

13 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

14.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

14.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

14.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

15.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - Da Licitante Vencedora:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

- a) Realizar os serviços do objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Prestar os serviços do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Prestar os serviços do objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos objetos;
- i) Obrigam-se a ressarcir a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 – As despesas a serem realizadas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA.

19 – PUBLICIDADE

19.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

20 – DO FORO:

20.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba/PA.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Eliza da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Papel timbrado do licitante

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº. ___/2018 -PMA-SRP
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____
Endereço completo: _____
Tel. / Fax:(____)_____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____
Endereço completo: _____
CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____
Cargo/Função: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Objeto: Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	---------------	-------	------	----------------	----------------------

Valor total da proposta: R\$ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Papel timbrado do licitante

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018 **PMA-SRP**
Abertura: ____ de ____ de 2018 as __:__ Horas

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Secretarias Municipais, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018 **PMA-SRP**
Abertura: ____ de ____ de 2018 as __:__ Horas

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado, que visa à aquisição dos produtos, através de PMA, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Papel timbrado do licitante

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018 **PMA-SRP**
Abertura: ____ de ____ de 2018 as __:__ Horas

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, Interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa à aquisição dos produtos para a PMA/Secretarias Municipais, DECLARO, sob penas da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Assinatura do representante legal
RG:
CPF:
CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Papel timbrado do licitante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018 **PMA-SRP**
Abertura: ____de _____de 2018 as ____:____ Horas

....., inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item 5 – Condições para Participação do Edital, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar
Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue
a Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de
Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de
credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.900.126/0001-55, representado pelo (a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 020/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

ITENS CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 020/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 020/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos/serviços;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos/serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos/serviços;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 020/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos/serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) _____, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 020/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba /PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em ___ de _____ de ___.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ (MF) nº 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos XX dia(s) do mês de XXXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXX, o Município de Abaetetuba, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Centro, CEP – 68.440-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DO SERVIÇO

O recebimento, o local e o prazo de prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = **6%**

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação de execução.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do serviço deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva execução do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ABAETETUBA, XX DE XXXXXXXX DE 2018

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ABAETETUBA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ANEXO IX
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Empresa: _____
CNPJ Nº: _____ INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE: (____) _____ e-mail: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Obtivemos através do acesso ao sítio <http://www.abaetetuba.pa.gov.br/> ou <https://www.tcm.pa.gov.br/> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail da CPL (cpl@abaetetuba.pa.gov.br) .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimento e retificações ocorridos no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2018
Nome por extenso: _____
RG. Nº: _____

ASSINATURA

Obs.: O envio do presente recibo é obrigatório para futura comunicação entre a equipe do Pregão e as empresas participantes do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Processo nº: **121/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**.

(local), _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome legível do Declarante

Observação: A empresa interessada em participar do processo acima deve preencher este documento e entregar e/ou enviar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pa, diretamente ou pelo Fax: (91) 3751-2022 ou e-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br.